DECRETO Nº. 3.157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020; alterada pela Lei nº. 1.225 de 01/12/2021;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	26.782.0032.2.218	Executar Serviços de Manutenção, Conservação e lubrificação de Frota.	3.3.90.39.99	00	3.800,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	09	13.000,00
			TOTAL		**16.800,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.331.0033.1.234	Realizar Concursos Públicos	3.3.90.39.99	00	3.800,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	09	13.000,00
			TOTAL		**16.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de Dezembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO